



CBEscalada

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA JUVENIL

CICLO 2025-2028

Data de publicação: 02/06/2025

Atualização: 13/03/2026

A Federação Internacional de Escalada Esportiva (IFSC) e o Comitê Olímpico Internacional (COI) anunciaram em abril de 2025 que o novo programa da Escalada Esportiva para as Olimpíadas de Los Angeles 2028 terá 3 provas, contemplando assim cada uma das 3 disciplinas da Escalada Esportiva de forma separada.

Levando isto em consideração e a tendência mundial de não especialização precoce dos(as) atletas juvenis, a Confederação Brasileira de Escalada Esportiva (CBEscalada) vem, por meio deste documento, fixar os novos critérios de convocação e números de vagas para a Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Juvenil e Grupo de Monitoramento de Desenvolvimento (GMD), que serão convocados(as) a partir de 2025.

Este documento trata somente sobre os critérios de convocação para a Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Juvenil e o Grupo de Monitoramento de Desenvolvimento.

Ser convocado, pelas regras deste documento, para qualquer destes grupos não garante, em hipótese alguma, indicação para participação em eventos internacionais. Qualquer indicação de pagamento de Manutenção de Atletas, acesso ao DM, além de demais direitos e deveres dos(as) atletas membros dos dois grupos, serão discriminados posteriormente em circular específica de convocação.

Glossário

Ano de Convocação - Temporada de referência do ranking (temporada vigente) na qual se baseia a convocação para o ano posterior (Ano de Vigência)

Ano de Vigência - Temporada na qual o atleta fará parte da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva, com todos os seus benefícios e deveres;

Ano de Transição - O último ano da categoria Sub-15, que compete, no ano de convocação, em Ranking diferente do utilizado para convocar a seleção da categoria para o qual o(a) atleta é elegível no ano de vigência.

Evento válido - Evento que soma pontos para o Ranking Brasileiro de Escalada Esportiva (vide o regulamento específico no site em Regulamentos).

Temporada Vigente - Período de 12 meses que compreende todos os eventos válidos de um mesmo ano. (ex: Temporada 2024 compreende todos os eventos válidos acontecendo no ano de 2024)

1. Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Juvenil

1.1. DAS VAGAS

1.1.1. A Seleção Brasileira de Escalada Juvenil, poderá ter até 18 atletas, com pelo menos um nome de cada categoria/gênero/disciplina, conforme detalhado abaixo:

- a. Categoria Sub-19: 1 atleta por gênero/disciplina, com um total de até 6 vagas;
- b. Categoria Sub-17: 2 atletas por gênero no combinado Boulder+Guiada e 1 atleta por gênero na velocidade, com um total de até 6 vagas;
- c. Categoria Sub-15: 2 atletas por gênero no combinado Boulder+Guiada e 1 atleta por gênero na velocidade, com um total de até 6 vagas;

1.1.2. O número de vagas para cada categoria e gênero não é fixo e nem obrigatório, podendo as vagas não serem totalmente preenchidas caso os critérios mínimos não sejam atendidos.

1.2. ELEGIBILIDADE

1.2.1. Serão elegíveis para compor a Seleção Brasileira de Escalada Juvenil os atletas que:

- a. Participem dos Rankings Brasileiros de Escalada Juvenis de suas respectivas categorias no ano de convocação;
- b. Tenham, no ano de vigência da seleção:
 - i. 17 e 18 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-19;
 - ii. 15 e 16 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-17;
 - iii. 13 e 14 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-15;

1.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.3.1. Para definir os(as) atletas que irão compor a Seleção Brasileira de Escalada Juvenil, serão utilizados:

- a. Para a seleção Sub-19 de Boulder e de Guiada:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Guiada Sub-19 Geral;
 - ii. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder Sub-19 Geral;
- b. Para a seleção Sub-17 Combinado Boulder + Guiada:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-19 Geral;
 - ii. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-17;
 - iii. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-15, para atletas no ano de transição.
- c. Para a seleção Sub-15 Combinado Boulder+Guiada:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-15
- d. Para a seleção Sub-19, Sub-17 e Sub-15 de Velocidade:
 - i. Índice de tempo obtido em evento válido;

1.3.2. Os rankings listados acima devem apresentar números mínimos de representatividade para serem utilizados com a finalidade de convocar atletas para a seleção:

- a. Rankings Sub-19 Geral Guiada, Boulder e Boulder+Guiada: mínimo de 5 estados representados e 10 atletas;
- b. Rankings Sub-17 Boulder+Guiada e Sub-15 Boulder+Guiada: mínimo de 3 estados representados e 6 atletas;

1.3.3. No caso de alguns dos rankings não atingirem os números mínimos de representatividade e não seja possível chegar aos(às) atletas convocados(as) através de ranking, será utilizado o critério técnico ABCD (ver item 3) para selecionar os(as) atletas.

1.3.4. Seleção Sub-19

1.3.4.1. Para a Seleção Sub-19 de Boulder e Guiada, seguindo os rankings do item 1.3.1/a) e os números mínimos de representatividade do item 1.3.2/a) serão convocados:

- a. 1 atleta elegível melhor colocado(a) no Ranking de cada disciplina, em ambos os gêneros, até o 4º lugar;

- b. Em caso de empate, será utilizado o critério técnico ABCD;
- c. As vagas para cada disciplina não são excludentes, ou seja, um mesmo atleta pode compor a Seleção Sub-19 em mais de uma disciplina, se for assim elegível.

1.3.4.2. Para a Seleção Sub-19 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 11s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 13s.
- b. Serão convocados(as) para compor a Seleção Sub-19 de Velocidade:
 - i. 1 atleta elegível de cada gênero, com o melhor tempo obtido em evento válido;

1.3.5. Seleção Sub-17

1.3.5.1. Para a Seleção Sub-17 Boulder+Guiada, seguindo os rankings do item 1.3.1/b) e os números mínimos de representatividade dos itens 1.3.2/a) e 1.3.2/b) serão convocados(as):

- a. 1 atleta elegível melhor colocado(a) no Ranking Sub-19 Geral Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, até o 5º lugar;
- b. 1 atleta elegível no ano de transição melhor colocado(a) no Ranking Sub-15 Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, até o 4º lugar;
- c. Em caso de empates no item a), será selecionado(a) o(a) atleta mais bem colocado(a) no Ranking Sub-17 Boulder+Guiada;
- d. Em caso de empate no item b) e c), será utilizado o critério técnico ABCD para definir o(a) selecionado(a).

1.3.5.3. Para a Seleção Sub-17 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 13s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 15s.
- b. Serão convocados(as) para compor a Seleção Sub-17 de Velocidade:

- i. 1 atleta elegível, da categoria Sub-17 no ano de convocação, de cada gênero, com o melhor tempo obtido em evento válido;
- ii. 1 atleta elegível da categoria Sub-15 no ano de transição, de cada gênero, com o melhor tempo obtido em evento válido;

1.3.6. Seleção Sub-15

1.3.6.1. Para a Seleção Sub-15 Boulder+Guiada, seguindo os rankings do item 1.3.1/c) e os números mínimos de representatividade do item 1.3.2/b), serão convocados(as):

- a. 2 atletas elegíveis melhores colocados(as) no Ranking Sub-15 Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, até o 4º lugar;
- b. Em caso de empate, será utilizado o critério técnico ABCD.

1.3.6.2. Para a Seleção Sub-15 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 15s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 17s.
- b. Serão convocados(as) para compor a Seleção Sub-15 de Velocidade:
 - i. 1 atleta elegível de cada gênero, com o melhor tempo obtido em evento válido;

1.3.7. Para todas as vagas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva, sempre que os rankings não forem suficientes para preencher todas as vagas listadas no item 1.1.1, a equipe técnica poderá utilizar os critérios técnicos ABCD para preencher as vagas remanescentes;

1.3.8 A equipe técnica se reserva o direito de não convocar o número total de atletas estipulado no item 1.1.1, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelos critérios no item 1.3.

1.3.9. A equipe técnica se reserva o direito de convocar um número de atletas na Seleção maior do que o estipulado no item 1.1.1, caso julgue que atleta(s) de interesse tenha(m) ficado de fora por meio da seleção pelo ranking. Esta convocação será justificada em circular pelos critérios técnicos ABCD.

2. Grupo de Monitoramento de Desenvolvimento

2.1. Das vagas

2.1.1. O Grupo de Monitoramento de Desenvolvimento (GMD), poderá ter até 16 atletas, com pelo menos um nome de cada categoria/gênero/disciplina, conforme detalhado abaixo:

Categoria Sub-19: 1 atleta por gênero no combinado Boulder+Guiada e 1 atleta por gênero na velocidade, com um total de 4 vagas.;Categoria Sub-17: 1 atleta por gênero no combinado Boulder+Guiada e 2 atletas por gênero na velocidade, com um total de até 6 vagas;Categoria Sub-15: 2 atleta por gênero no combinado Boulder+Guiada e 1 atleta por gênero na velocidade, com um total de até 6 vagas;

2.1.2. O número de vagas para cada categoria e gênero não é fixo e nem obrigatório, podendo as vagas não serem totalmente preenchidas caso os critérios mínimos não sejam atendidos.

2.2. ELEGIBILIDADE

2.2.1. Serão elegíveis para compor o GMD os(as) atletas que:

- a. Participem dos Rankings Brasileiros de Escalada Juvenis de suas respectivas categorias no ano de convocação;
- b. Tenham, no ano de convocação da seleção:
 - i. 17 e 16 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-19;
 - ii. 15 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-17;
 - iii. 12, 13 e 14 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-15;

2.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.3.1. Para definir os(as) atletas que irão compor o GMD, serão utilizados:

- a. Para o GMD Sub-19:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-19 Geral;
- b. Para o GMD Sub-17:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-19 Geral;
 - ii. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-17;

- c. Para o GMD Sub-15:
 - i. Ranking Brasileiro de Escalada Boulder+Guiada Sub-15
- d. Para o GMD Sub-19, Sub-17 e Sub-15 de Velocidade:
 - i. Índice de tempo obtido em evento válido;

2.3.2. GMD Sub-19

2.3.2.1. Para o GMD Sub-19, seguindo os rankings do item 2.3.1/a) serão convocados(as):

- a. Atleta elegível melhor colocado(a) no Ranking combinado Boulder+Guiada Sub-19 Geral, em ambos os gêneros, não convocado(a) para a seleção;
- b. Em caso de empate, será utilizado o critério técnico ABCD;

2.3.2.2. Para o GMD Sub-19 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 13s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 15s.
- b. Serão convocados(as) para compor o GMD Sub-19 de Velocidade:
 - i. 1 atleta elegível de cada gênero, não convocado(a) para a seleção, com o melhor tempo obtido em evento válido;

2.3.3. GMD Sub-17

2.3.3.1. Para o GMD Sub-17, seguindo os rankings do item 2.3.1/b) serão convocados(as):

- a. 1 atleta elegível melhor colocado(a) no Ranking Sub-19 Geral Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, não convocado(a) para a Seleção;
- b. Em caso de empate será selecionado(a) o(a) atleta mais bem colocado(a) no Ranking Sub-17 Boulder+Guiada;
- c. Em caso de empate no item a) e b), será utilizado o critério técnico ABCD para definir o(a) selecionado(a).

2.3.3.2. Para o GMD Sub-17 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 15s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 17s.
- b. Serão convocados(as) para compor o GMD Sub-17 de Velocidade:
 - i. 1 atleta elegível da categoria Sub-17 no ano de convocação, de cada gênero, não convocado(a) para a Seleção, com o melhor tempo obtido em evento válido;
 - ii. 1 atleta elegível da categoria Sub-15 no ano de transição, de cada gênero, não convocado(a) para a Seleção, com o melhor tempo obtido em evento válido;

2.3.4. GMD Sub-15

2.3.4.1. Para o GMD Sub-15, seguindo os rankings do item 2.3.1/c) serão convocados(as):

- a. 1 atleta elegível, de 14 anos, melhor colocado(a) no Ranking Sub-15 Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, não convocado(a) para a Seleção;
- b. 1 atleta elegível, de 12 ou 13 anos, melhor colocado(a) no Ranking Sub-15 Boulder+Guiada, em ambos os gêneros, não convocados(as) para a Seleção;
- c. Em caso de empate nos critérios a) e/ou b), será utilizado o critério técnico ABCD.

2.3.4.2. Para o GMD Sub-15 de Velocidade:

- a. São elegíveis:
 - i. Atletas do gênero masculino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 17s.
 - ii. Atletas do gênero feminino, que tenham obtido índice de tempo em evento válido igual ou menor a 19s.
- b. Serão convocados(as) para compor o GMD Sub-15 de Velocidade:
 - i. 1 atleta elegível de cada gênero, com o melhor tempo obtido em evento válido, não convocado(a) para a Seleção;

2.3.5. Para todas as vagas do GMD, sempre que os rankings não forem suficientes para preencher todas as vagas listadas no item 2.1.1, a equipe técnica poderá utilizar os critérios técnicos ABCD para preencher as vagas remanescentes;

2.3.6. A equipe técnica se reserva o direito de convocar um número de atletas no GMD maior do que o estipulado no item 2.1.1, caso julgue que atleta(s) de interesse tenha(m) ficado de fora por meio da seleção pelo ranking. Esta convocação será justificada em circular pelos critérios técnicos ABCD.

3. Critérios ABCD

Estão descritos a seguir os critérios técnicos ABCD:

- A. Posição do(a) atleta nos Rankings mantidos pela CBEscalada;
- B. Avaliação dos membros do Núcleo de Apoio ao Técnico e Atleta (NATA) quanto ao desempenho esportivo nos eventos de avaliação, training camps e campeonatos;
- C. Informações referentes ao processo de treinamento e/ou lesão, quando houverem;
- D. Alinhamento das expectativas do desempenho do(a) atleta, segundo avaliação e discussão da comissão técnica, com os objetivos da CBEscalada e investimento no desenvolvimento do(a) atleta e/ou das bases e/ou da modalidade.